

## **PROJETO DE LEI N.º XXX/2024**

*Dispõe sobre a regulamentação da Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" e sua realização concomitante ao Festival Arte na Usina e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU** faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei regulamenta a realização da Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop", que ocorrerá anualmente no Município de Xexéu.

Art. 2º A Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" será realizada uma vez por ano, em igual período ao Festival Arte na Usina, aproveitando a temporada do festival para promover e valorizar o artesanato e a gastronomia locais.

Art. 3º A Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" terá como objetivos:

- I. Promover a cultura, o artesanato e a gastronomia locais.
- II. Fomentar a economia criativa e sustentável.
- III. Proporcionar espaço para que artesãos e produtores de alimentos locais possam expor e comercializar seus produtos.
- IV. Incentivar o turismo cultural e gastronômico no município.

### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA**

Art. 4º A organização e coordenação da Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Xexéu, em parceria com outras entidades públicas e privadas, quando necessário.

Art. 5º A participação na Feira será aberta a todos os artesãos e produtores de alimentos residentes no Município de Xexéu, desde que devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 6º As inscrições para participação na Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" serão realizadas mediante edital público, divulgado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início do Festival Arte na Usina.

### **CAPÍTULO III - DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

Art. 7º A Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" deverá seguir as normas de funcionamento estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, incluindo:

- I. Horário de funcionamento diário durante o período do Festival Arte na Usina.
- II. Localização das barracas e estandes de forma a garantir a acessibilidade e segurança dos visitantes e expositores.
- III. Regulamentação sobre a montagem e desmontagem das barracas e estandes.

Art. 8º Os expositores deverão manter seus espaços limpos e organizados, respeitando as normas de higiene e segurança estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 9º A comercialização de produtos na Feira deverá ser restrita a itens de artesanato, produtos locais e alimentos preparados ou produzidos de forma artesanal, vedada a venda de produtos industrializados que não tenham relação com a proposta cultural e artesanal da Feira.

### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá firmar parcerias com outras secretarias, instituições e empresas para a realização de atividades complementares durante a Feira, como oficinas, palestras e apresentações culturais.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2024

**DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**

Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

A regulamentação da Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" e sua realização uma vez por ano, em igual período ao Festival Arte na Usina, visa promover e valorizar o artesanato e a gastronomia locais, aproveitando a temporada do festival, que já atrai grande número de visitantes e turistas ao município de Xexéu. A Feira "Pit Stop" servirá como uma plataforma para os artesãos e produtores de alimentos locais exporem e comercializarem seus produtos, fomentando a economia criativa e sustentável.

Ao regulamentar esta Feira, o Município de Xexéu reforça seu compromisso com a cultura, a economia local e o turismo, promovendo um evento que integra diversas manifestações culturais e gastronômicas e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI XXX/2024**

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" e sua realização concomitante ao Festival Arte na Usina, e dá outras providências.

A proposta tem como principal objetivo promover e valorizar a cultura, o artesanato e a gastronomia locais, aproveitando a temporada do Festival Arte na Usina, evento consolidado e de grande relevância para o Município de Xexéu, que atrai muitos visitantes e turistas anualmente. A realização da Feira "Pit Stop" no mesmo período do festival permitirá que artesãos e produtores de alimentos locais possam expor e comercializar seus produtos para um público maior, fomentando a economia criativa e sustentável da região.

A Feira de Artesanato e Gastronomia "Pit Stop" será organizada e coordenada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Xexéu, em parceria com outras entidades públicas e privadas, garantindo um evento bem estruturado e de qualidade. A participação na Feira será aberta a todos os artesãos e produtores de alimentos residentes no município, mediante cadastro prévio na Secretaria de Cultura e Economia Criativa, assegurando a inclusão e valorização dos talentos locais.

A regulamentação proposta prevê normas de funcionamento que visam garantir a segurança, acessibilidade e organização do evento, além de promover a higiene e a qualidade dos produtos comercializados. A comercialização será restrita a itens de artesanato, produtos locais e alimentos preparados ou produzidos de forma artesanal, preservando a autenticidade e a proposta cultural da Feira.

Este projeto de lei também permite que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa firme parcerias para a realização de atividades complementares, como oficinas, palestras e apresentações culturais, enriquecendo ainda mais o evento e oferecendo aos visitantes uma experiência completa e diversificada.

Dessa forma, o Município de Xexéu reforça seu compromisso com a cultura, a economia local e o turismo, promovendo um evento que integra diversas manifestações culturais e gastronômicas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço para a valorização da nossa cultura e o fortalecimento da economia local.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2024

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR

Vereador